

**LEI N° 1036 DE 03/05/1976**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL PARA CONCEDER SUBVENÇÃO À  
ENTIDADE QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica instituída uma Subvenção Especial no montante de trinta mil cruzeiros (Cr\$30.000,00), para o presente exercício, destinada ao Fundo de Manutenção e Conservação do Edifício do Fórum de Iturama, Entidade Civil de utilidade pública.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial correspondente à subvenção de que trata o artigo anterior, podendo, como recurso ao Crédito Especial de que trata este artigo, anular total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital do Orçamento vigente, até o montante do respectivo crédito.

Art.3º- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 03 dias do mês de Maio de 1976.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal